

4 — Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

5 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 25 de Maio e 15 de Junho de 2005.

6 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação.

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com a média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

7 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

8 — As aulas terão início em Outubro de 2005.

9 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:

- € 600 pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição;
- € 200 pagos durante o mês de Janeiro de 2006;
- € 200 pagos durante o mês de Maio de 2006;
- € 300 pagos durante o mês de Outubro de 2006;
- € 300 pagos durante o mês de Janeiro de 2007;
- € 400 pagos durante o mês de Julho de 2007.

29 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 9206/2005 (2.ª série).** — *Departamento Académico*. — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 7/2005, de 5 de Janeiro, aprovado o mestrado em Engenharia Civil e Arquitectura — Reabilitação do Espaço Construído:

#### Artigo 1.º

##### Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Engenharia Civil e Arquitectura — Reabilitação do Espaço Construído.

2 — As áreas científicas do curso são a Engenharia Civil e a Arquitectura.

3 — A área de especialização do curso é a Reabilitação.

#### Artigo 2.º

##### Organização do curso

1 — O grau de mestre é concedido após:

- a) Aprovação em curso especializado;
- b) Apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2 — O curso especializado conducente ao mestrado em Engenharia Civil e Arquitectura — Reabilitação do Espaço Construído, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

#### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração total de dois anos lectivos, compreendendo a frequência do curso especializado e a apresentação da dissertação.

2 — O curso especializado é constituído por 10 disciplinas, distribuídas por dois semestres.

3 — O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso especializado é de 20.

4 — A estrutura curricular do curso especializado é a que consta do anexo I.

5 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta de conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

6 — A classificação final do curso é expressa pelas fórmulas de *Aprovado* ou *Reprovado*. Aos candidatos aprovados será atribuída pelo júri a classificação de *Bom* ou *Muito bom*.

#### Artigo 4.º

##### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciado das licenciaturas que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciado com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular realizada pela comissão coordenadora do mestrado.

#### Artigo 5.º

##### Limitações quantitativas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

#### Artigo 6.º

##### Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

#### Artigo 7.º

##### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

#### Artigo 8.º

##### Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 9.º, são as aprovadas pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2 — O regimento de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

#### Artigo 9.º

##### Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral que incluirá:

- a) Plano de estudos;
- b) Condições de matrícula e inscrição;
- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivo;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

#### Artigo 10.º

##### Regime geral

Aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no Regulamento de Mestrado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra a todas as omissões.

29 de Março de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

#### ANEXO I

##### Estrutura curricular do curso especializado conducente ao mestrado em Reabilitação do Espaço Construído

1 — O número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso é de 20.

2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Disciplinas	Áreas científicas	Carga horária	UC
Direito e Políticas de Reabilitação .....	D	15	1
Estratégias e Técnicas de Inspecção, Monitorização e Análise de Construções .....	C+E	30	2
História e Intervenção no Património .....	H+A	15	1

Disciplinas	Áreas científicas	Carga horária	UC
História de Arte e Arqueologia: Os Territórios da Imagem .....	HA+AA	30	2
Intervenção Crítica em Espaços Construídos .....	A	30	2
Patologia e Reabilitação da Envolvente de Edifícios .....	C	30	2
Património Urbano: Salvaguarda em Transformação .....	A	30	2
Projecto de Reabilitação de Construções I .....	A+C+E	30	2
Projecto de Reabilitação de Construções II .....	A+C+E	30	2
Reabilitação de Estruturas de Betão Armado e de Estruturas Metálicas .....	E	30	2
Reabilitação de Estruturas de Madeira e de Estruturas de Alvenaria .....	E	30	2
Reabilitação, Restauro e Conservação de Edifícios Históricos .....	C	30	2
Reforço de Estruturas e Fundações de Edifícios e Pontes .....	E	30	2
Requalificação, Restauro Funcional e Edifícios .....	C	30	2

A — Arquitectura.  
 AA — Arqueologia.  
 C — Engenharia Civil — Construções.  
 E — Engenharia Civil — Estruturas.  
 H — História.  
 HA — História da Arte.  
 D — Direito.

Os alunos devem inscrever-se nas disciplinas de Projecto de Reabilitação de Construções I e II e nas disciplinas que seleccionarem, num mínimo de 20 UC.

**Despacho n.º 9207/2005 (2.ª série).** — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Pedagógica, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é de 15.

2 — A percentagem de vagas reservada para docentes do ensino superior é de 30.

3 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

- Os titulares da licenciatura em Psicologia com a classificação mínima de 14 valores;
- Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os licenciados em Psicologia com a classificação inferior a 14 valores, desde que o currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;
- Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula titulares de outras licenciaturas pelas universidades portuguesas que demonstrem uma adequada preparação científica de base.

4 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes: classificação da licenciatura e currículo académico, científico e profissional.

5 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 25 de Maio e 15 de Junho de 2005.

6 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia da certidão da licenciatura com a média final do curso;
- Curriculum vitae*;
- Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

7 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

8 — As aulas terão início em Outubro de 2005.

9 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:

- € 750 pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição;
- € 750 pagos durante o mês de Maio de 2006;
- € 500 pagos durante o mês de Junho de 2007.

29 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 9208/2005 (2.ª série).** — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — Para o ano lectivo de 2005-2006 as candidaturas de acesso ao curso de mestrado em Nutrição Clínica terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra nos primeiros 15 dias úteis de Setembro.

2 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios:

- Nota de licenciatura em Medicina ou Ciências de Nutrição com a classificação mínima de 14 valores;
- Admitem-se ainda à candidatura à matrícula candidatos com nota de licenciatura inferior a 14 valores mas cujo *curriculum vitae* demonstre uma adequada preparação de base e experiência profissional comprovadas pelo conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra na área de Nutrição Humana.

3 — O mestrado funcionará com o mínimo de 10 e um máximo de 20 alunos:

- 20 % das vagas serão reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior.

4 — Os candidatos deverão remeter juntamente com o requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra a documentação comprovativa das alíneas mencionadas no n.º 2.

5 — A lista provisória dos candidatos, seriados de acordo com os critérios definidos nos n.ºs 2 e 3, será afixada até ao 15.º dia seguinte ao fim do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina nos sete dias seguintes à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

6 — O valor da propina de inscrição para o curso supramencionado é de € 1250 a cumprir em duas prestações de € 625, sendo a primeira até 30 dias após a inscrição e a segunda até 31 de Março de 2006.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias seguintes após a afixação da lista definitiva.

8 — A abertura do curso de mestrado será em Outubro de 2005.

29 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 9209/2005 (2.ª série).** — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, o *numerus clausus* para o curso conducente ao curso de pós-graduação em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, leccionada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é de 10.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os candidatos possuidores de:

- Licenciaturas que habilitem para a docência nos diferentes níveis de ensino;
- Licenciados em Ciências da Educação.